



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC**, por sua Prefeita Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **Menor Preço - Compras – POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº. 1024/2019 e Decreto Municipal nº 5.256/2024, e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

TIPO: Menor Preço - Compras – Por Item.

Modo de disputa: “Aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 02 de janeiro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas até as 09:00 horas do dia 02 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02 de janeiro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

1 DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “EXPOTRÊS BARRAS”, para atender as necessidades do Município, conforme indicadas no **ANEXO I e ANEXO IV** deste procedimento.

§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva, através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2 A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.



2.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

2.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4.1 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso, entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimento.

2.7 O fornecedor deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo(a) Pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que na fase de negociação, o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os Fornecedores declarados arrematantes. Preferencialmente não entrar em contato via telefone e/ou e-mail com o(a) Pregoeiro(a) a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (61) 3003-5455.

3.4 Será desclassificado qualquer fornecedor que se encontre em débito junto ao Município de Três Barras – SC (verificação automática via sistemas de informações), seja qual for origem.

3.5 O modo de participação será **"AMPLA CONCORRENCIA"**.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



4.2 O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Três Barras - SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9 O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) nomeado(a) pelo município com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

5.1.1 Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

5.2 Os documentos de habilitação são aqueles elencados na Clausula 06 deste Edital.

5.3 **Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).**

5.4 As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da obrigação contratual.

5.5 Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6 Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão



o horário de Brasília-DF.

5.7 O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.

5.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.9 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.10 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido, salvo quando o(a) Pregoeiro(a) julgar situação em que possa mantê-las.

5.12 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

5.13 Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

5.14 O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do Decreto 10.024/19.

b) Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

c) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

e) Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

5.15 Caso o Licitante se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.16 Caso o Licitante não se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma eletrônica <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a documentação abaixo - toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

6.2 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

6.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual, ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

6.3.2 Habilitação Fiscal

6.3.2.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

6.3.2.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

6.3.2.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

6.3.2.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

6.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.3 Da Qualificação Econômica Financeira

6.3.3.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.3.3.2 Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.3.4 Qualificação Técnica

6.3.4.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove que a mesma já executou, de forma satisfatória e em características semelhantes e compatíveis, com objeto desta licitação.

§ 1º: Por características semelhante e compatíveis, fica definido, no mínimo, as seguintes parcelas:

a) Realização de rodeio em touros;

b) Realização de shows artísticos;



- c) Montagem de Camarotes e arquibancadas;
- d) Execução de Sonorização / som e iluminação,

§ 2º: Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

§ 3º: Poderão serem apresentados tantos atestados quanto necessário para comprovação dos itens acima.

6.3.4.2 A licitante deverá apresentar declaração afirmando que tem conhecimento de todas as informações e **condições do local onde será executado os serviços** para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para conhecer o local onde serão executados os serviços, caso a proponente assim desejar, poderá solicitar o acompanhamento de um técnico / funcionário da Prefeitura para visita.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 231/2024.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 231/2024.
CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que tem conhecimento de todas as informações e **condições do local onde serão executados os shows**, localizado na Rua Carlos Muller, em frente ao Ginásio de Esportes Ione Cyriaco de Souza – Vila Nova, tendo totais condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
(Local e Data)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.4.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

6.3.4.4 **DECLARAÇÃO** expressa, emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa, com identificação e assinatura de sócio ou preposto, de que nas datas da execução deste objeto, cito 17, 18, e 19 de janeiro de 2025 a proponente não realizará, simultaneamente, de forma a que possa comprometer a eficiência, a qualidade, a logística, a funcionalidade, a garantia e a segurança dos serviços/objeto da licitação nesta municipalidade, outro evento da mesma natureza em outro município.

6.3.4 DECLARAÇÕES

6.3.4.1 Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo (Rua / Bairro / Cidade / Estado / Cep);
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preço;
- E-mail para encaminhamento de documentos, ata de registro de preço, ordem de entrega, outros que se façam necessários;
- Havendo disponibilidade, WhatsApp do responsável direto pelas transações decorrentes da presente licitação;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 231/2024.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2024.
DECLARAÇÃO DE DADOS
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, _____, pelo presente, informa os dados cadastrais da empresa, conforme segue:
• Razão Social:
• CNPJ:
• Endereço: Rua:
Bairro
Cidade / Estado
Cep;
• Telefone para contato;
• Nome do responsável pela assinatura do contrato;
• E-mail:
• WhatsApp:
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.4.2 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 231/2024.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2024.
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CUSTOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5 Do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.5.1 As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, **ou**, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, **ou** outro documento que comprove esta situação.

6.4 O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.5 Notas:

a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

b) Os Documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente no formato PDF.

c) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo pregoeiro.

d) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;

e) Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;

f) Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;

g) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

h) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo aqueles que forem validos para matriz e filiais.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 O(a) Pregoeiro(a) dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

7.2 Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

7.3 O(A) Pregoeiro(a) desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências



do Edital.

7.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão.

7.5 O(A) Pregoeiro(a), a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva o direito de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

8 DA ETAPA DE LANCES

8.1 MODO DE DISPUTA

8.1.1 A etapa de lances da sessão pública será no modo de **DISPUTA "ABERTO"**, onde durante 10 min. iniciais serão dados lances livres, abertos e sucessivos, e a partir daí, havendo lances nos últimos 2 min da disputa, **a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min.** Quando não houver novo lance, passados os 2 min. últimos, o sistema encerrará a competição do item.

8.2 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.3 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.6 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.7 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.

8.9 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

8.10 O Fornecedor é inteiramente responsável pelo valor registrado no lance, e, caso este seja feito de forma equivocada, poderá solicitar o cancelamento do mesmo ao(a) Pregoeiro(a), o qual analisará e decidirá. O pedido de cancelamento do valor do lance deverá ser feito exclusivamente através do Portal de Compras Públicas e o item deverá estar aberto. Caso o Fornecedor não solicite o cancelamento, este não tenha tempo hábil para ser analisado, ou ainda, não seja aceito pelo(a) Pregoeiro(a), o Fornecedor será desclassificado.

8.11 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.



8.12 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 Encerrada a etapa de lances e negociações, o(a) Pregoeiro(a) **poderá solicitar** ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço o envio da proposta readequada, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do sistema.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Prosseguindo, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.1.

10.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a) após solicitação no sistema eletrônico.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4 A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções prevista nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

10.6 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata, acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



11.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, exclusivamente na forma eletrônica, via plataforma gerenciadora da licitação.

11.4 A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.5 Todas as impugnações e ou questionamentos, bem como os pareceres emitidos e ou as respostas formuladas a questionamentos ficarão disponíveis na plataforma eletrônica para consulta pública por quem interessar possa.

12 DA IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DECORRENTES DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO

12.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), o qual não poderá ser inferior a **20 (vinte) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As proponentes ficam obrigadas a acompanhar as mensagens enviadas pelo(a) pregoeiro(a) via "chat" da plataforma eletrônica, quando ao andamento da licitação, etapas, diligências ou outras ocorrências que possam acontecer.

13 DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTE EDITAL

13.1 O prazo, local e forma de entrega deverão obedecer às disposições contidas no Anexo I deste Edital.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

14.2 **Prazo e condições de pagamento: conforme definições contidas no Anexo I deste Edital.**

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O transporte e despesas relativas à entrega correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.



15.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

15.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

15.4 Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

15.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega do produto;

15.6 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

15.7 Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

15.8 A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

15.9 A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

15.10 A empresa será responsável (totalmente) pela liberação junto aos órgãos competentes para a execução do serviço, inclusive, caso necessário, comunicação ao Exército Brasileiro quando da realização do serviço.

15.11 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

15.12 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Três Barras – SC;

15.13 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

15.14 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.15 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;



16.2 Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

16.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no Edital e seus anexos.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo à autoridade competente para a sua homologação.

18 DO CONTRATO

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o respectivo contrato (a qual a minuta encontra-se em anexo neste Edital) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão.

18.2 O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

18.3 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura do CONTRATO, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 A convocação para assinatura do contrato se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

18.5 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura do contrato, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, (modelo conforme anexo II).

18.6 Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pela administração.

18.7 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.8 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

19 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.

19.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, às seguintes penalidades:



A) Advertência;

B) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

C) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

D) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

E) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá na multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

F) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

20 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

20.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através do devido Contrato ou nota de empenho, para que na forma e prazo estabelecido no Anexo I deste edital, efetue a entrega do objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

20.2 O equipamento será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do ANEXO I, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação constante do orçamento da Prefeitura Municipal previsto para o exercício de 2025, conforme elencada abaixo:

04 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
01 Secretaria de Administração
2009 Manutenção da Administração
3390000 Aplicações Diretas
150070000000 Recursos Ordinários
170170000011 Convênio Estado Expo Três Barras SCC 00014520/24

20.2 RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de Convênio Simplificado – Processo SGPe nº. SCC 00014520/2024 – Portaria Conjunta SGG/SEF nº. 40/2024 e saldo com recursos próprios do município.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.



22.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

22.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site do Município www.tresbarras.sc.gov.br

22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

22.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

22.8 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

22.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15 Para melhores esclarecimentos, o(s) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal, e ainda através do fone (47) 3623-0121.

22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.17 O valor ESTIMADO para este Pregão é o equivalente ao valor estipulado no Anexo I.

22.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver substituição do instrumento do contrato conforme definido no artigo.

22.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021.

22.20 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), na Prefeitura Municipal de Três Barras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

22.21 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Equipe de Apoio e ou o(a) Pregoeiro(a), não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

23 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

23.1 Fazem parte integrante e inseparáveis do presente edital, os seguintes anexos abaixo listados, traduzindo como do edital suas respectivas cláusulas e condições:

- **Anexo I** – Descritivo do Objeto da Licitação;
- **Anexo II** – Minuta da Ordem de Fornecimento / Entrega;
- **Anexo III** – Minuta do Contrato;
- **Anexo IV** – Termo de Referência

Três Barras – SC, 11 de dezembro de 2024.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2024.**

1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “EXPOTRÊS BARRAS”, conforme indicado abaixo e no Termo de referência contido no Anexo IV:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) SHOWS ARTÍSTICOS E UM RODEIO COUNTRY, COMPREENDENDO TODA INFRAESTRUTURA (ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ARENA, SONORIZAÇÃO PARA RODEIO, LOCUÇÃO, SHOW PIRO MUSICAL E PIROTÉCNICO) SHOWS ARTÍSTICOS TODA INFRAESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª EXPO TRÊS BARRAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 17,18 E 19 DE JANEIRO DE 2025 NO CENTRO DA CIDADE DE TRÊS BARRAS -SC, (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO IV).	R\$ 616.000,00

§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

§ 2º: No campo do sistema (plataforma) reservado à marca, bem como o modelo, bastará a inscrição “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, “DESNECESSÁRIO”, admitindo-se outro termo com significado semelhante.

§ 3º: Lance mínimo: R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cada rodada.

1.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.3 Os valores unitários constantes se referem ao preço máximo admitido. Proposta com valor superior ao unitário máximo especificado acima será desclassificada.

1.4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A "4ª EXPO TRÊS BARRAS" é um evento de grande importância para a cidade de Três Barras, Santa Catarina, com o objetivo de promover a cultura local, atrair turistas, fomentar o comércio e estimular a economia regional. O evento, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2025, contará com uma série de atrações, sendo o Rodeio Country o principal atrativo, juntamente com apresentações artísticas de diversos gêneros. Este evento representa um ponto de encontro entre os moradores da cidade e visitantes de diferentes regiões, e sua realização exige uma série de recursos, profissionais e infraestrutura de qualidade para garantir a segurança, o conforto e a diversão dos participantes.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

2.1 A Contratada não poderá transferir a outrem a atividade principal a ser contratada, ou seja, serviços relativos à organização do evento.

2.2 A ENTREGA: deverá ocorrer de acordo com o termo de referência contido no anexo IV.



2.2.1 A Contratada garantirá a execução do objeto no prazo contratual e responsabilizar-se-á pelo perfeito cumprimento de todo o objeto do contrato.

2.2.2 Ocorrendo atraso na entrega, a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis.

2.2.3 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto a esta Prefeitura.

2.2.4 A Comissão de Recebimento da Prefeitura reserva o direito de receber somente os serviços que estiverem de acordo com as exigências do Edital.

2.3 Deverá ser apresentado quando da entrega dos serviços:

- **Nota Fiscal.**

2.4 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros operacionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

2.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

2.6 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35
Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

2.7 No campo de observações específicas, a empresa deverá informar seus dados bancários para pagamento.

2.8 **Será obrigatório constar na nota fiscal todas os encargos legais, como por exemplo IRRF, ou, no caso, a isenção de incidência.**

2.10 **FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:** Conforme definido no **termo de referência contido anexo IV.**

2.11 **LOCAL PARA ENTREGA:** Rua Carlos Müller, em frente ao Ginásio de Esportes Ione Cyriaco de Souza, Bairro Vila Nova - Três Barras – SC.

3 DO PAGAMENTO

3.1 Conforme definido no **termo de referência contido anexo IV.**

3.2 **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.



4 DO CONTRATO

4.1 A Prefeitura Municipal de Três Barras convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para os itens propostos, para, dentro do prazo **de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar O CONTRATO, cuja minuta integra este Edital - **Anexo III**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

4.1.1 O prazo para a assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.1.2 No ato da assinatura do CONTRATO o adjudicatário se obriga a apresentar procuração ou contrato social e cédula de identificação.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação constante do orçamento da Prefeitura Municipal previsto para o exercício de 2025, conforme elencada abaixo:

04 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
01 Secretaria de Administração
2009 Manutenção da Administração
3390000 Aplicações Diretas
150070000000 Recursos Ordinários
170170000011 Convênio Estado Expo Três Barras SCC 00014520/24

5.2 RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de Convênio Simplificado – Processo SGPe nº. SCC 00014520/2024 – Portaria Conjunta SGG/SEF nº. 40/2024 e saldo com recursos próprios do município.

6 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos, reajustáveis somente no caso em que a entrega / execução do contrato ultrapasse o período de um ano a contar da data de sua assinatura.

6.2 Nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado, a proposta poderá ser reequilibrada:

- a)** para incremento, por solicitação do contratado;
- b)** para redução, por motivação do município.

6.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato.

6.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração do preço mediante assinatura de termo aditivo ao contrato.

7 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer



pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Três Barras – SC, 11 de dezembro de 2024.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO II

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2024.**

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Indicativo de Faturamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
 CNPJ: 83.102.400/0001-35
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO
Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000
Fone/Fax: (47) 3623-0121

ORDEM DE COMPRA _____ / 2024

Tipo de Nota: xxxxxxxxxxxx **Data:** __/__/2024 **Contrato:** _____
Licitação Número/Ano: 231/2024 **Aditivo:** _____
Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo Objeto:** Aquisição de Bens
Entidade Proc. Lic.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Informações do Fornecedor

Razão Social: _____ **CPF/CNPJ:** 00.000.000/0000-00
 Cidade: _____ **Bairro:** _____

Endereço: _____
Telefone Comercial: () ____-____

Fornecedor

Dotação Orçamentária

Dotação: _____
 Órgão: _____
 Unidade: _____
 Ação: _____
 Elemento: _____
 Vínculo: _____
 Finalidade: _____

Classificação contábil e vinculação ao empenho.

AQUISIÇÃO DE ...

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	_____	UNIDADE	_____	_____	R\$ 0,00	R\$ 0.000,00
Valor Acréscimo: R\$ 0,00					Valor Desconto: 0,00	
					Total Geral: R\$0.000,00	

Dados da Entrega

Prazo Entrega: _____ Prestado: Dentro
Local Entrega: _____ Ind. Pgto.: _____

Histórico
REFERENTE A: _____

I – O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal.
 II – Não será(ão) aceita(m) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas.
 III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra.
 Autorizo os dados acima destacados.

Finalidade da Compra, LOCAL e data para entrega.

§ 1º: Este será o documento cujo qual autorizará o início da prestação de serviços e será entregue ao fornecedor após assinatura do contrato, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.



ANEXO III

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2024.**

MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2024 DE COMPRA E VENDA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por sua Prefeita Municipal Sra. ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE, brasileira, casada, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ____/____-____, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº _____, Cidade de _____ - ___, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado o objeto deste Contrato, conforme prevê a Lei de Licitações nº. 14.133/2021 e pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL: Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, bem como as condições dispostas no Processo Licitatório nº. 231/2024, modalidade de **“PREGÃO ELETRÔNICO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA FINALIDADE: Este contrato fica vinculado ao contido no Procedimento Licitatório nº. 231/2024, modalidade **“Pregão Eletrônico”**, que fica fazendo parte integrante do presente, para todos os efeitos legais.

Tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “EXPOTRÊS BARRAS”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA ENTREGA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, conforme segue:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) SHOWS ARTÍSTICOS E UM RODEIO COUNTRY, COMPREENDENDO TODA INFRAESTRUTURA (ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ARENA, SONORIZAÇÃO PARA RODEIO, LOCUÇÃO, SHOW PIRO MUSICAL E PIROTÉCNICO) SHOWS ARTÍSTICOS TODA INFRAESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª EXPO TRÊS BARRAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 17,18 E 19 DE JANEIRO DE 2025 NO CENTRO DA CIDADE DE TRÊS BARRAS -SC, (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO IV).	R\$ 000.000,00

O valor total geral será de R\$ _____ (por extenso), em serviços realizados pela CONTRATADA, responsabilizando-se em atender as exigências do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA e VIGENCIA:

O prazo máximo para entrega dos serviços e a forma de execução serão aqueles definidos no Termo de Referência, anexo IV da licitação, iniciando a contagem no ato de assinatura deste contrato, paralelo ao recebimento da ordem de serviços (Modelo Anexo II).

A vigência do presente contrato perdurará até o encerramento total das obrigações pactuadas entre as partes, após o termino da garantia, com vigência mínima de 30 (trinta) dias após a data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, nos moldes especificados no Termo de Referência contido no anexo IV da licitação.

O pagamento somente será efetuado mediante nota fiscal devidamente aceita e assinada pelo Fiscal do deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação constante do orçamento da Prefeitura Municipal previsto para o exercício de 2025, conforme elencada abaixo:



04 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
01 Secretaria de Administração
2009 Manutenção da Administração
3390000 Aplicações Diretas
15007000000 Recursos Ordinários
17017000011 Convenio Estado Expo Três Barras SCC 00014520/24

6.2 RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de Convenio Simplificado – Processo SGPe nº. SCC 00014520/2024 – Portaria Conjunta SGG/SEF nº. 40/2024 e saldo com recursos próprios do município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES:

- a. A CONTRATADA compromete-se a cumprir com as determinações impostas pela Legislação em vigor, bem como do efetivo cumprimento no prazo determinado para a prestação de serviço, sob pena de responsabilizar-se legalmente, na indenização dos prejuízos causados, com o não cumprimento da obrigação assumida.
- b. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por caso fortuito ou de força maior;
- c. As responsabilidades previdenciárias, civis, seguro, penais, sociais, tributárias, acidentes pessoais e contra terceiros, bem como trabalhistas, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- d. A CONTRATANTE exime-se de qualquer responsabilidade além deste Contrato, não havendo quaisquer outros vínculos com a CONTRATADA, obrigando-se a manter e a entregar o objeto do Contrato.
- e. A CONTRATADA assume todas as responsabilidades estipuladas / definidas no Termo de Referência (anexo IV).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente instrumento dar-se-á pelo descumprimento do Contrato ou mediante concordância bilateral das partes, sendo vedada a rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, caso em que responderá pelas perdas e danos a que der causa.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato, se julgar que o serviço não está sendo prestado de forma satisfatória, em qualquer indenização à CONTRATADA, nos termos do art. 137 inciso I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.

CLAUSUA DÉCIMA: ficam ratificadas todas as cláusulas e condições dispostas no anexo I do edital da licitação, traduzidas como obrigações assumidas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas – SC, para a resolução das questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo.

Três Barras - SC, ____ de _____ de 2024.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Nome da Empresa
CONTRATADA

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA



**TERMO DE REFERENCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “EXPOTRÊS BARRAS”.

Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “EXPOTRÊS BARRAS”**, com a realização de um Rodeio Country e shows artísticos, compreendendo toda infraestrutura (arquibancadas, camarotes, arena, sonorização para rodeio, locução, show piro musical e pirotécnico), e demais serviços necessários.

TÍTULO DA FESTA: “4ª EXPO TRÊS BARRAS”, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2025 no centro da cidade de Três Barras/SC.

DOS SHOWS: a contratada deverá oferecer uma das opções abaixo para cada data, e ou ainda, outra opção similar, desde que com artistas de renome consagrado pela mídia nacional compatível com as indicações abaixo nominada:

Breno e Mattheus;
Rio negro e Solimões;
Hugo e Guilherme.
Luan Pereira;
Ana Castela;
Zé Neto e Cristiano
Corpo e Alma;
Rainha Musical,
Grupo Marcação;
Sorriso Lindo;

Das datas de apresentações:

Dia 17 de janeiro de 2025 com inicio a partir das 20:00 horas.

Dia 18 de janeiro de 2025 com inicio a partir das 20:00 horas.

Dia 19 de janeiro de 2025 com inicio a partir das 19:00 horas.

A entrada para os shows musicais bem como para o rodeio, deverá ser completamente gratuita ao público em geral, exceto a área VIP e camarotes, devidamente delimitadas e marcadas.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização da “4ª EXPO TRÊS BARRAS”, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO
01	Contratação de empresa especializada para a realização de 03 (tres) shows artisticos e um Rodeio Country, compreendendo toda infraestrutura(arquibancadas, camarotes, arena, sonorização para rodeio, locução, show piro musical e pirotécnico) Shows Artísticos toda infraestrutura e demais serviços necessários para a realização da 4ª EXPO TRÊS BARRAS, a ser realizado nos dias 17,18 e 19 de janeiro de 2025 no centro da cidade de Três Barras -SC, (de acordo com as opções acima).	01	R\$ 616.000,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A "4ª EXPO TRÊS BARRAS" é um evento de grande importância para a cidade de Três Barras, Santa Catarina, com o objetivo de promover a cultura local, atrair turistas, fomentar o comércio e estimular a economia regional. O evento, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2025, contará com uma série de atrações, sendo o Rodeio Country o principal atrativo, juntamente com apresentações artísticas de diversos gêneros. Este evento representa um ponto de encontro entre os moradores da cidade e visitantes de diferentes regiões, e sua realização exige uma série de recursos, profissionais e infraestrutura de qualidade para garantir a segurança, o conforto e a diversão dos participantes.

2.2 A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir a execução de todos os serviços necessários à realização da "4ª EXPO TRÊS BARRAS", com qualidade, segurança e eficiência. A empresa selecionada será responsável por fornecer a infraestrutura necessária, executar o rodeio e shows artísticos, realizar a locução, montar os camarotes, promover a segurança e executar o show pirotécnico, com a competência técnica que o evento exige.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE

VIDA DO OBJETO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Para atender a demanda com a qualidade esperada, na realização do Rodeio Country, compreendendo toda infraestrutura (arquibancadas, camarotes, arena, sonorização para rodeio, locução, show piro musical e pirotécnico) Shows Artísticos toda infraestrutura e demais serviços necessários para a realização da 4ª EXPO TRÊSBARRAS a empresa deverá fornecer:

- ✓ ARQUIBANCADAS: montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com avançado e seguro sistema de encaixe garantindo a segurança dos espectadores, com metragem mínima de 60 (Setenta) metros lineares de comprimento, dispostas com no mínimo 6 (seis) degraus, incluindo a



passarela com a largura mínima de 1,44m sendo as tábuas do assento de no mínimo 72 (setenta e dois) cm de largura, espaçamento entre o espelho do degrau de no máximo 15cm, quebra degraus de 15cm de altura e 1,20 m, de largura, as grades de proteção frontal 1,10m de altura, laterais 1,10m de altura, e traseiras 1,80m de altura. Escada de acesso com no mínimo 2,20m de largura antiderrapantes em alumínio/ferro ou similar, para assento de no máximo 700 (setecentas) pessoas, e com estrutura física que suporte o mínimo essa quantidade de pessoas.

A contratada deverá apresentar "Laudos" das arquibancadas quanto a teste de carga; resistência mecânica e flambagem.

- CAMAROTES: em número mínimo 24 (Vinte e quatro camarotes, dispostos em 02 (dois) níveis (andares), com metragem mínima de 2,20 m x 2,20 m, estrutura metálica cobertura em tenda piramidal lona antichama, com escadas de 2,20mt, de largura antiderrapantes em alumínio / ferro similar. Modo a comportar o número mínimo de dez (10) pessoas, em local que possibilite visibilidade privilegiada do rodeio e das apresentações artísticas.
- ARENA DE RODEIO: Com área mínima de 600 m² (seiscentos metros quadrados), montada com material e em altura suficiente, com avançado e seguro sistema de encaixe, de modo a possibilitar segurança aos espectadores;
- BRETES – PORTEIRAS e PORTEIRAS DE RETORNO: no mínimo 06 (seis), de modo a acondicionar os animais;
- QUERÊNCIA: com capacidade para acondicionar todos os animais.
- EMBARCADORES DE ANIMAIS;
- ANIMAIS: BOIADA: composta com, no mínimo, 16 (dezesesseis) touros; treinados especialmente para Rodeio e acompanhados da respectiva Guia de Transporte de Animais (G.T.A.);
- ✓ SONORIZAÇÃO para o rodeio e show sendo no mínimo; 2. P.A sendo total de doze Line e doze grave, Iluminação branca 10 máx. brut. 6.000 watts cada na treliça, Iluminação colorida 1 stroboode de 3.000 watts, 8 Bim ,1 canhão seguidor de 1.600 watts, 02 (dois) laser verde e 2 Painéis de Led, P10 com 06 m² (seis metros quadrados) 08 postes em estrutura metálica com 5 metros de altura cada para a decoração da arena.

SISTEMA DE SOM - PA:

- 12 LINE ARY 12" 2x Drive 750w RMS
- 8 SUB 2X18" 2400W RMS
- 1 AMPLIFICADOR 2.500 RMS
- 1 AMPLIFICADOR 10.000 RMS
- 2 AMPLIFICADORES 15.000 RMS BACKLINE:
- 4 monitores ativos 12"
- 4 torres Sleen com sub 18" + caixa 4x6" e drive
- Sistema ativo Corpo de bateria Cubo de
- Guitarra
- 2x12" Cubo de Baixo
- 4x10" 12
- Microfones com fio
- 02 microfones sem fio 12 pedestais
- 2 Man Power
- 1 multicabo de áudio 32 vias
- 2 mesas de som digital 32 canais – Midas1 processador de áudio
- 1 notebook
- Sistema de cabeamento completo



SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

- moving Bean 9r 16
- moving aura 16 par led rgbwa 4 led cob
- 4 mini brut
- 12 strobos

SISTEMA PAINEL DE LED 6X3M P4:

- 18 placas de painel de led p4 indoor1 processador 4k
- 1 notebook
- 1 multicabo de rede 80m e 8 vias

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO RODEIO COM NO MÍNIMO;

- ✓ 30 peões;
- Premiação para o rodeio a cargo da contratada de no mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
- 01 (um) assessor de arena, 02 (dois) porteiros, 02 (dois) salva vidas;
- ✓ 01 (um) juiz de rodeio devidamente filiado a CNAR (Confederação Nacional de Rodeio), 01 Comentarista e 01 (uma) equipe de produção de arena
- ✓ A contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Locutor de pistasubstituto, com experiência em rodeios;
- ✓ Realização de shows piro musical;

- ✓ Seguro de vida para todos os peões e profissionais envolvidos na arena de Rodeio conforme determinação legal;
- ✓ Mínimo 01 (um) Pórtico de entrada;
- ✓ Mínimo 04 (quatro) tendas chapéu de bruxa 10x10;
- ✓ Mínimo 02 (duas) tendas chapéu de bruxa 3x3;
- ✓ Mínimo 02 (Dois) Geradores de Energia 250kwa;
- ✓ Mínimo 300 (trezentos) metros de Gradil em estrutura metálica para delimitar o espaço do evento;
- ✓ Mínimo 01 (um) palco em alumínio metragem 10 m x 8 m x 2,10 altura;
- ✓ Mínimo 18 (dezoito) Orientadores de Público;
- ✓ Mínimo 15 (quinze) profissionais para segurança do ambiente e pessoas (desarmados), cada um dos referidos guardas/seguranças equipados com detector de metais individual e devidamente uniformizados e identificados;
- ✓ Mínimo 10 (dez) Banheiros Químicos;
- ✓ Mínimo 03 (tres) profissionais devidamente treinados e com certificado de Brigada de Incêndio, conforme normas do corpo de bombeiros de SC;
- ✓ Mínimo 02 (dois) Camarins em TS/ Octanorme com metragem 2mts x2mts;
- ✓ Projeto do evento bem como protocolo junto ao corpo de Bombeiros, Plano de incêndio, PPCI, alvará da polícia civil e dos órgãos de fiscalização sanitária de alimentos e animais. Bem como instalação dos mesmos, Lâmpadas, placas, aterramentos. Fornecimento da ART/RRT referente as estruturas metálicas, sonorização iluminação, Geradores de energia;
- ✓ Sonorização e iluminação compatíveis/conforme Rider técnico dos Shows artísticos;
- ✓ Realização de um Rodeio Country, compreendendo toda infraestrutura (arquibancadas, camarotes, arena, sonorização para rodeio, locução, show piro musical e pirotécnico) Shows Artísticos toda infraestrutura e demais serviços necessários;

EXIGÊNCIAS RIDER

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED

- ✓ 24 (vinte e quatro placas) Placas de LED P5mm outdoor (02 Telões de 3,00 x 4,00); 4.3.2 04



- (quatro) Amplificadores Ice 16K Taigar; 4.3.3 02 (dois) Amplificadores Ice 12K Taigar; 4.3.4 02 (dois) Amplificadores Ice 3K Taigar;
- ✓ 16 (dezesesseis) Subgraves Taigar S218 2400W;
 - ✓ 22 (vinte e dois) Médios Eurosound 210A;
 - ✓ 130 (cento e trinta) metros de Grounds Q30 Alumínio (Estrutura de Iluminação e Telões);
 - ✓ 04 (quatro) Sleevs de 04 faces alumínio;
 - ✓ 04 (quatro) Sapatas 80 x 80 de alumínio;
 - ✓ 04 (quatro) Paus de carga de alumínio;
 - ✓ Estrutura completa para Fly (pendurar as caixas de médio a 9 (nove) metros de altura);
 - ✓ 03 (três) Filmadoras Sony NX5 Full HD 1080;
 - ✓ 14 (quatorze) Refletores de Led 1500W cada;
 - ✓ 10 (dez) Moving Beam 280W 9r com borda de Led;
 - ✓ 10 (dez) Canhões Led RGB;
 - ✓ 01 (um) Canhão seguidor 5r;
 - ✓ Main Power 300amperes para iluminação e Led;
 - ✓ Main Power 150 amperes para o som e estúdio;
 - ✓ 01 (um) Computador para cortes de vídeo e live em 03 canais simultâneos, com placa devídeo RTX 3080 e placas de captura Black Magic deck link duo 2,32gb de memória Ram;
 - ✓ 01 (um) Notebook para rodeio eletrônico e cenas da iluminação;
 - ✓ 01 (uma) Mesa de som Digital Computadorizada;
 - ✓ Cabeamento completo para todos os sistemas de som, luz e telões.

SHOW PIROMUSICAL E PIROTÉCNICO

- ✓ Descrição Efeito Torta 36 tubos 20 mm Efeito vertical cracker explosão Drago Eggs Torta 25 tubos 25 mm Efeito vertical com bombas coloridas e efeitos diversos Torta 48 tubos 25 mm Efeito vertical com bombas coloridas e efeitos diversos Torta 100 tubos 25 mm Efeito vertical com bombas coloridas e efeitos diversos Torta 25 tubos 16 mm Efeito vertical crisântemo verde/vermelho. Tempo aprox. 30 segundos Torta 36 tubos 1.75mm Efeito vertical de bombas de cores diversas. Tempo aprox. 01 min e 50 segundos, 21 Torta 36 tubos 20 mm. Efeito vertical cracker explosão Drago Eggs. Tempo aprox. 43 segundos Torta 64 tubos 1.75mm Efeito vertical de bombas de cores diversas. Tempo aprox. 03 min. Com Vara 22 mm Cores e efeitos diversos Com Vara 38 mm Cores e efeitos diversos;
- ✓ Deverão ser realizados efeitos especiais de abertura do rodeio todas as noites;
- ✓ Cruzamento ao redor da arena, direcionamento do cerimonial de abertura para cada um dos dias de rodeio, com 2 (dois) shows pirotécnicos e 2 (dois) shows piro musicais, atendendo, no mínimo, o Rider a seguir:
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata. - 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada.
- ✓ 20 unid; Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2"
- ✓ Efeito: Explosão de Cor Roxo.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Crow.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Strobe Crow;
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Redstars Silver Flash.
- ✓ 30 unid. Sequencias e efeitos Z Red stars Cracker Flower. -
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Strobe Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Red Peony.



- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "C" Calda Prata com Green Crisantemo.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "C" Calda Prata com Red Crisantemo.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Silver.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Brocade.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Blue.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Silver.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Cracker.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Purple.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Flash.
- ✓ 35 unid. de Cometa Tremulante Golden.
- ✓ Encerramento do show diário com várias detonações simultâneas, formando uma imensa figura

floral no céu, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2023.

- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Roxo.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Azul.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Verde.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Brocade Crow.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Crow.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Strobe Crow.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Flash.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Silver.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia.



- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Brocade.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Blue.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Silver.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Cracker.
- ✓ 35 unid. de Cometa Tremulante Vermelho.
- ✓ 35 unid. de Cometa Tremulante Roxo.
- ✓ 35 unid. de Cometa Tremulante Verde.
- ✓ 35 unid. de Cometa Tremulante Golden.
- ✓ 32 unid. pontos vasos em sequencial
- ✓ 16 unid. pontos de Cracker em Cruzamento na arena
- ✓ 01 unid. bateria de cores com 25 Bombas de 1,2" multicores na entrada do locutor.

§ único: A contratada deverá apresentar no mínimo 01 (Um) Profissional Técnico Blaster responsável pela execução dos Piro Musicais;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4.1 A CONTRATADA deverá dispor dos seguintes responsáveis técnicos, por área:

a) Médico Veterinário responsável pelos animais envolvidos no evento, com registro e quitação no CRMV – SC, Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina, que possua Certidão Negativa de Débitos do CRMV – SC Conselho Regional de Medicina Veterinária – em nome do Médico Veterinário.

b) Engenheiro Civil, elétrico/ou Arquiteto – ou outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR;

c) Apresentação de no mínimo 01 funcionários com certificação de realização de curso NR10 e 02 funcionários com certificação de curso NR35 devendo também ser comprovado o vínculo com a empresa licitante, através de registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou sócio da proponente.

4.2 A CONTRATADA deverá dispor dos seguintes documentos:

a) Apresentar o Inventário onde deverá constar o nome dos touros competidores devidamente cadastrados e registrados na CIDASC/SC.

b) Certificado Cadastur de Registro da empresa como prestador de serviços de infraestrutura de apoio para eventos.

c) Apresentação de contrato com a empresa responsável pelo fornecimento dos materiais de Fogos de artifícios referente ao Piro Musicais

d) Apresentar declaração ou contrato de disponibilidade para realização dos shows nacionais, nas datas de acordo com termo de referência, firmada pelos artistas e também pelo locutor ou seus representantes legais;

Subcontratação:

4.3. Não será admitida a subcontratação parcial ou total da organização.



Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é de grande importância para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, entretanto a visita não é obrigatória.

4.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: imediato;

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- a) Executar o Rodeio;
- b) Executar os shows pelos artistas contratados com no mínimo 1h30min cada show, atender integralmente as exigências e condições dos artistas;
- c) Abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a Festa.
- d) Fazer a produção dos shows, atendendo com traslado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.
- e) Montar as estruturas com sonorização e iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento.
- f) Comercializar espaços de venda de camarotes, bebidas e alimentação na Arena Show e na praça de alimentação.

g) Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários.

- h) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na Licitação.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Cumprir os horários dos shows e a apresentação dos eventos artísticos, para que não ocorram atrasos na programação dos mesmos, conforme planilha cronológica a ser elaborada pela Comissão Central Organizadora – CCO.
- k) Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso.
- l) Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços.
- m) Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas.
- n) Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos.
- o) Em providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário à prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- p) Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo.
- q) Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes



serviços (por escrito).

- r) Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato.
- s) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos.
- t) Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços.
- u) Realizar a entrega de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades consideradas nocivas à saúde, entregando-se, posteriormente, comprovadamente entrega à contratante.
- v) Será responsável por quaisquer acidentes decorrentes a acidente de trabalho legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais.
- w) Todas as informações necessárias à comprovação de entrega dos EPIs e outros

15

procedimentos que visem a proteção do trabalhador, serão repassadas à Comissão de Fiscalização do Contrato.

- x) Efetuar a prestação dos serviços dentro das condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- y) Atender prontamente a quaisquer exigências da Comissão Central Organizadora, inerentes ao objeto.
- z) Comunicar à Comissão Central Organizadora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data do início das prestações de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- aa) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no endereço: R. Carlos Müller, em frente ao Ginásio de Esportes Ione Cyriaco de Souza - Três Barras/SC, 89490-000, em horários determinados pela administração municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.5 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.6 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.



6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

6.19. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de cinco (5) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.20 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.21 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.22 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.23 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período:

6.24. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

6.25 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.26 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.27 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.28 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.29 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Liquidação

6.30 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco (5) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.31 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.32 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.32.1 a data da emissão;

6.32.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.32.3 o período respectivo de execução do contrato;

6.32.4 o valor a pagar;

6.32.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.33 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Forma de pagamento

6.34. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- A)** O pagamento do preço global licitado será efetuado em 03 (três) parcelas, nas seguintes condições:
- **Primeira parcela**, no montante de **30% do preço vencedor**, com pagamento previsto após o início da mídia do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;



- **Segunda parcela**, no montante de **20% do preço vencedor**, com pagamento previsto após a montagem total da estrutura necessária para o início do Rodeio Crioulo, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- **Terceira parcela**, no montante de **50% do preço vencedor**, com pagamento previsto após o encerramento das festividades, e após a desmontagem e retirada da estrutura e limpeza do local.

b) Os pagamentos estão vinculados a apresentação de Nota Fiscal para cada etapa.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de Execução

7.1. O regime de execução do contrato será indireto.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é no máximo de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

8.2 A empresa terá direito de exploração, vendas de 100%, sobre: Camarotes, Praça de alimentação, bebidas nas áreas de shows e na praça de alimentação, considerando que a entrada nas arquibancadas e pista para os shows será gratuita, exceto espaços de camarotes, vips, bistro será cobrado.

8.3 DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL:

8.3.1 Além da contrapartida paga pelo Município de Três Barras, que consiste no valor do contrato, a CONTRATADA poderá promover, de forma direta, toda a captação dos recursos legais necessários ao evento, sob sua plena responsabilidade, inclusive com a exploração, em caráter precário e temporário, pelo período do evento, de comercialização de espaços demarcados no local do evento (*stands*) destinados para:

- a) venda de alimentos e bebidas;
- b) comercialização de bijuterias, calçados, vestuário, artigos de montaria, brinquedos e outros diversos;
- c) comercialização de espaços para publicidade (propaganda, marketing e merchandising) e exposição, com prioridade para as empresas locais;
- d) ingressos destinados a uso na área VIP e camarotes.

8.4 Não poderão ser comercializados produtos que façam apologia ou referência a qualquer tipo de preconceito e/ou atividade ilícita, ou ofertados em comportamento em desacordo com os princípios legais e de convívio salutar e moral e de conservação do local do Evento, devendo, portanto, ser atendida a plena observância às disposições legais.

8.5 A Contratada deverá providenciar e executar, às suas custas, a remoção de todo o lixo produzido, coletando em recipientes próprios e depositado no em local seguro e de fácil acesso para retirada e destinação legal.

8.6 A CONTRATADA responderá única e exclusivamente pela indenização de eventuais danos causados ao público consumidor/visitante do Evento, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por vendedores, profissionais que atuarão no local ou prepostos, e a qualquer frequentador do local em razão de falhas na infraestrutura, ficando assegurado o direito a ampla defesa.

8.6.1 A responsabilidade da CONTRATADA estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: além das obrigações acima, a contratada fica obrigada a:

9.1 Compete à empresa Contratada, além da efetiva e plena observância e execução de todas as obrigações descritas neste Edital, ainda:

- a)** executar com perfeição e respeito às normas técnicas as instalações, montagens e serviços contratados, observando rigorosamente os prazos fixados;
- b)** dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- c)** manter atualizadas as informações e orientações técnicas e legais aos trabalhadores que executarão os serviços contratados, especialmente quanto aos processos e procedimentos descritos na geração e controle da execução;
- d)** resolver e/ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desta licitação, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações do Contratante, mantendo a regularidade do evento;
- e)** proceder, às suas expensas, todas as melhorias necessárias das instalações, agregando as normativas legais pertinentes quanto a localização, segurança, responsabilidade e acessibilidade, sem qualquer ônus ao Contratante;
- f)** permitir, para fins de fiscalização, acesso irrestrito da Comissão Organizadora e da Administração Municipal no local da execução dos serviços, quando for o caso;
- g)** disponibilizar apoio técnico especializado ao Contratante relativamente ao objeto da presente licitação/contratação;
- h)** não divulgar, nem fornecer, dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do Município de Três Barras/SC para fins comerciais ou de campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do próprio Município;
- i)** responsabilizar-se, às suas expensas, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, sejam referentes aos profissionais contratados necessários à perfeita e integral execução do objeto contratual, notadamente salários e contribuições, sejam referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros pessoais ou em grupo, e às despesas gerais com locomoção, hospedagem e alimentação dos mesmos;
- j)** manter corpo técnico especializado e operacional para suporte imediato ao objeto contratado, conforme cada caso;
- k)** respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente, respondendo plena e exclusivamente por eventuais acidentes que por ventura venham ocorrer com membros de sua equipe, à terceiros ou ao público em geral presente;
- l)** fiscalizar e cobrar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Contratante;
- m)** responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar



à Administração Municipal ou a terceiros, seja provocado por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;

n) responder diretamente e especificamente aos fornecedores e/ou serviços terceirizados que utilizar na execução total do objeto contratado, pelos vícios gerais de qualidade e/ou quantidade, funcionalidade, garantia e segurança que os tornem impróprios ou inadequados a perfeita utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as eventuais variações e a ampla defesa;

o) disponibilizar às suas expensas Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados e necessários à consecução dos serviços constantes do objeto deste Edital, sem quaisquer ônus para o Município, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

p) adotar todos os meios necessários para impedir a interrupção da execução dos trabalhos, assim como do evento, cumprindo integralmente o objeto desta licitação;

q) cumprir as normas contidas na Lei Federal nº. 10.519/02;

r) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo comunicar ao Município de Três Barras /SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

s) responsabilizar-se solidariamente com os vendedores que atuarão no evento pelos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços e dos produtos, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

t) responsabilizar-se, exclusivamente, civil e criminalmente, por qualquer dano ou acidente que sejam causados na execução dos serviços do show de rodeio, inclusive sobre a segurança dos peões.

9.2 As solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas ao Contratante, que analisará o requerimento e, sendo passível de desenvolvimento, apresentará proposta de possível custo adicional.

9.3 A fiscalização do Contratante sobre a disponibilidade e uso de EPIs pelos trabalhadores que executarão os serviços contratados, poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não tiverem protegidos, cabendo à Contratada o ônus da paralisação, caso tal fato cause algum prejuízo ao evento.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Toda infraestrutura e espaços (*stands*) que serão utilizados nos eventos, assim como a instalação elétrica necessária, deverão estar integralmente instalados e montados, impreterivelmente, até dois dias antes ao do início dos eventos, para possibilitar a vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade e da Comissão Central Organizadora da festa, assim como a realização das correções que se mostrarem necessárias.

10.1.1 No mesmo prazo a Contratada deverá apresentar, recolhidas, as taxas e tributos necessários e incidentes aos alvarás de fiscalização e a ART referente às obras e serviços de engenharia.

10.1.2 No mesmo prazo, às suas custas, a Contratada deverá apresentar apólice de seguro para garantia de incidentes contra terceiros, referentemente ao evento.

10.2 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga e segurança dos



equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no evento, bem como de alimentação, hospedagem e, caso necessário, dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos artistas e do pessoal que trabalhará no evento.

10.3 Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos, visando manter a regularidade das apresentações.

10.4 Todos os materiais utilizados nos serviços de montagem e desmontagem da estrutura que será utilizada no evento, principalmente os que compõem as respectivas estruturas e seus acessórios, deverão corresponder às exigências das regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

10.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar ao pessoal que prestará os serviços no evento, seja de operação de montagem e desmontagem da estrutura, limpeza, segurança e manutenção, e cobrar o uso, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's exigidos na legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

10.6 É responsabilidade e custo da CONTRATADA a contratação de Seguranças para fiscalizarem e manterem a ordem e segurança do evento durante todos os dias em que se realizará, na forma admitida pela legislação de regência e aprovada pelo poder de polícia fiscalizador.

Três Barras, 10 de dezembro de 2024.

EMILIO GAZANIGA

NETO:15409104900

Assinado de forma digital por EMILIO
GAZANIGA NETO:15409104900
Dados: 2024.12.10 13:33:23 -03'00'

EMILIO GAZANIGA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Responsável pela Formalização da Demanda